

DECRETO Nº 30.034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga dispositivo do Decreto nº 29.947, de 21 de janeiro de 2022, que *Estabelece a obrigatoriedade da apresentação do certificado de vacinação atualizado contra a COVID-19.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 8245, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §1º do art. 1º do Decreto nº 29.947, de 21 de janeiro de 2022, que *Estabelece a obrigatoriedade da apresentação do certificado de vacinação atualizado contra a COVID-19.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima
**Responsável pela Secretaria Municipal da
Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

A Comissão Para Análise De Afastamento Para Mestrado da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº. 66.848 de 18/02/2019, por este Edital, torna público o **Resultado Parcial** da análise dos protocolos de inscrição para solicitação de afastamento referente ao cargo de PROFESSOR, conforme segue:

Servidor (a)	Data	Protocolo	Situação
Andréia Menezes dos Santos Matrícula 20210.01	03/02/2022	5025/2022	Resultado parcial FAVORÁVEL a utilizar 01 (uma) vaga, pelo período de 02 (dois) anos, desde que cumpra as condições contidas no artigo 45 da Lei nº. 4.362/2015, com alteração dada pela Lei nº. 4.661/2018 e do Decreto nº 24.566, de 29 de abril de 2016. Quanto aos critérios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 11 do Decreto nº 24.566, de 29 de abril de 2016, todos foram atendidos, como não houve inscrições excedentes ao número de vagas, os demais critérios estabelecidos no artigo 11 foram desconsiderados na análise.
Elizabete da Conceição Vieira Matrícula 20222.01	04/02/2022	5289/2022	Resultado parcial FAVORÁVEL a utilizar 01 (uma) vaga, pelo período de 01 (um) ano, desde que cumpra as condições contidas no artigo 45 da Lei nº. 4.362/2015, com alteração dada pela Lei nº. 4.661/2018 e do Decreto nº